

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70-A/2017**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 70-A /2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA, E RAIMUNDO RIBAMAR CARVALHO TRAVASSOS, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, através da **Prefeitura Municipal de Penalva/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede na Praça Dr. José Joaquim Marques, 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominada **CONTRATANTE-LOCADOR**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, RONILDO CAMPOS SILVA**, portador do RG n.º 192984420011-SESP/MA e CPF nº 011.914.263-51, e o senhor Raimundo Ribamar Carvalho Travassos, brasileiro, RG nº 037056932009-1, CPF nº 044.817.473-15, residente e domiciliado na Avenida da Paz, Parque Shalom, na cidade de São Luís, CEP 65.072-570, doravante denominada **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação nº 069/2017**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 029/2017-SEMED**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem como às demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula de vigência do contrato nº 70-A/2017.

**2. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do Contrato fica prorrogada pelo período de **07/08/2020 a 07/01/2021**.

**3. DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor anual estimado para execução do contrato, dentro da vigência deste Termo Aditivo, será de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

3.2. Permanecem os mesmos preços pactuados desde o início do contrato, conforme se vê abaixo:

a) Valor mensal do aluguel: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos destinados a atender as despesas contratuais correrão à conta dos créditos orçamentários da Prefeitura de Penalva no exercício fiscal de 2018, conforme detalhamento a seguir: 02.04 - Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0019.2019.0000 - Manutenção e Funcionamento do MDE - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Pessoa Física.

*Raimundo Ribamar Carvalho Travassos*  
*Ribamar*

### 5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia do mês subseqüente ao da respectiva assinatura.

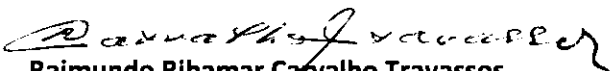
### 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.


E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.

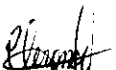
Penalva (MA), 03 de agosto de 2020.

  
Ronildo Campos Silva  
Prefeito Municipal  
Pelo CONTRATANTE

  
Raimundo Ribamar Carvalho Travassos  
Pela CONTRATADA

#### TETEMUNHAS:

Ass.:   
Nome: Silvine Barbosa Silva  
CPF: 019.249.813-43

Ass.:   
Nome: Verônica Silva Araújo  
CPF: 030.457.983-14



te ato representada respectivamente pelo Sr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 158.180.473-34, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa A4R SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.048.885/0001-27, estabelecida Rua Vicente Fialho, nº 862º, Centro, Pinheiro-MA, CEP: 65.200-00, neste ato denominada CONTRATADA, representada por proprietária, senhor(a) Andreia Rodrigues Siqueira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob nº 013.065.033-10, portador do R.G. nº 01548962000-3-SSP/MA RESOLVEM celebrar o Primeiro Aditivo de valor ao Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 031/2019/CPL e do Processo Administrativo n.º 964/2019, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo de valor ao contrato é **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo aditivo ao Contrato é de **R\$ 18.056,25 (Dezoto Mil, Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).** **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

<b>FICHA</b>	<b>451</b>
<b>ORGÃO</b>	<b>02 PODER EXECUTIVO</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>02 10 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>10 122 0003 2009 0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa - 3.3 90.39.00 - Outros Serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.</b>

<b>FICHA</b>	<b>471</b>
<b>ORGÃO</b>	<b>02 PODER EXECUTIVO</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>02 10 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>10 301 0024 2039 0000 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde - 3.3 90.39.00 - Outros Serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.</b>

<b>FICHA</b>	<b>480</b>
<b>ORGÃO</b>	<b>02 PODER EXECUTIVO</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>02 10 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>10 301 0024 2042 0000 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde da Família - 3.3 90.39.00 - Outros Serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.</b>

<b>FICHA</b>	<b>487</b>
<b>ORGÃO</b>	<b>02 PODER EXECUTIVO</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>02 10 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>10 301 0024 2043 0000 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde da Bucal - 3.3 90.39.00 - Outros Serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.</b>

DATA DA ASSIANTURA: Pedro do Rosário(MA), 10 de agosto de 2020.

**Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 002.010/PMMPR.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1612/2019-PMMPR. De acordo com parágrafo 1º do Art. 57 de Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. O MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.614.946/0001-00 sediada a Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro - CEP. 65206-000, Pedro do Rosário/MA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, CPF nº 158.180.473-**

**34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa KILZER SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.128.848/0001-97, estabelecida na Rua Azuleiras, nº 01, Edifício Office Tower, Sala 815, Jardim renascença, São Luís-MA, representada por Hugo Rafael Alves de Oliveira, Proprietário da KILZER SERVIÇOS EIRELI - ME, RG nº 0168109620017 SESP/MA, CPF nº 021.417.143-46, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo de prestação de serviços de Construção de Praças e Urbanização, decorrente do TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019-CPL/PMMPR. formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1612/2019-PMMPR, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo** tem por objeto a execução de obra de **Construção de Praças e Urbanização no centro da cidade de Pedro do Rosário-MA** no Município, de interesse da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Juventude:CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**O 1º **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** prorrogada o prazo de vigência em **04 (Quatro) Meses**, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA.DATA DA ASSINATURA:**Pedro do Rosário/MA, 12 de Agosto de 2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 70-A/2017.** Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 70-A /2017. Processo Administrativo nº 029/2017 - SEMED. Dispensa de Licitação nº 069/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Raimundo Ribamar Carvalho Travassos, CPF nº 044.817.473-15. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato ficando, o prazo contratual de 07/08/2020 a 07/01/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Raimundo Ribamar Carvalho Travassos, pela Contratada.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 71-A/2017.** Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 034/2017. Processo Administrativo nº 028/2017-SEMUS. Dispensa de Licitação nº 072/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e MAX FABRICIO DOS ANJOS PAIXÃO, CPF nº 670.598.802-91 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato ficando, o prazo contratual de 08/08/2020 a 08/01/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Max Fabricio dos Anjos Paixão, pela Contratada.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 72-A/2017.** Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 72-A/2017. Processo Administrativo nº 010/2017- SEMPAT. Dispensa de Licitação nº 071/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Leidson Gil Silva Santos, CPF nº 003.595.493-06. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, ficando o prazo contratual de 08/08/2020 a 08/01/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Leidson Gil Silva Santos, pela Contratada.